



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 107/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Unidade:	01	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Projeto/Ativ:	20.608.0034.1026.0000	AQ.VEICULO,MAQ.IMPL.AGRICOLA(PATR.AGRIC)	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500,00
Projeto/Atividade:	20.608.0034.1026.0000	AQ.VEICULO,MAQ.IMPL.AGRICOLA(PATR.AGRIC)	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051.0000	MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC.)	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução abaixo, além do Superavit STN 755 = R\$ 85.729,54, Redução STN 755 = R\$ 49.270,46, Redução STN 500 = R\$ 107.500,00 (R\$ 7.500,00 + R\$ 60.000,00 + R\$ 40.000,00) e Redução STN 500 = R\$ 20.000,00.

ÓRGÃO:	06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Unidade:	01	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
Projeto/Atividade:	22.661.0036.2052.000	INCENTIVO NA INSTALACAO DE INDUSTRIA	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	27.500,00
Projeto/Atividade:	20.608.0031.2046.0000	EXECUCAO DE PROGRAMAS NA PECUARIA	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	40.000,00
Projeto/Atividade:	20.608.0032.2056.0000	INCENTIVO P/O DESENVOLV. E ADEQUAÇÃO DAS PR. RURAIS	
Despesa:	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00

ÓRGÃO	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/atividade:	04.122.0004.1039.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49,270,46

Total 262.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 30/07/26

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE - 30 de julho de 2026

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 30/07/26

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Germano Stevens
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 30 de julho de 2026.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 107/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Do montante, **R\$ 242.500,00** destinam-se ao reforço de dotação orçamentária para assegurar a **contrapartida financeira do Município em convênio voltado à aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura**, garantindo a execução do investimento e o atendimento das exigências pactuadas.

Além disso, o projeto contempla a suplementação de **R\$ 20.000,00** para a **manutenção de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura**, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais e a adequada conservação da frota de equipamentos utilizada nas atividades da Secretaria.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante utilização de **superávit financeiro e redução de dotações orçamentárias**, conforme discriminado no projeto de lei, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e para a execução dos investimentos planejados pela Administração Municipal, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei Nº 107/2026: Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 31 de Julho de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jefferson Rabaoli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico